

A CISTEMATICIDADE DOS DESACORDOS PROFUNDOS

Cello Latini Pfeil ¹

INTRODUÇÃO

Em 1985, o filósofo norte-americano Robert Fogelin publicou o artigo “The Logic of Deep Disagreements” (A Lógica dos Desacordos Profundos), em que faz uma distinção entre desacordos ordinários e profundos: ao passo que os primeiros poderiam ser racionalmente resolvidos, os segundos não poderiam. Inspirando-se na filosofia da linguagem de Wittgenstein, especialmente em *Da Certeza*, Fogelin sugere que essa impossibilidade se deve a que desacordos profundos surgem por choques entre formas de vida. Aquilo que Fogelin comprehende como resolução racional – havendo debates em torno do que seria ‘racionalidade’ – não poderia ser aplicável à resolução de desacordos profundos, pois nossos argumentos se baseiam justamente no que é subjacente a nossas formas de vida, a saber, nossas certezas fundamentais, que Wittgenstein (*DC*, 341, 343) metaforiza como dobradiças. Para Fogelin, é da carência de um solo comum entre as partes, de crenças e preferências amplamente compartilhadas, que derivam desacordos profundos, algo reiterado por Victoria Lavorerio (2019, p. 3, tradução minha), que entende que “é porque as partes integram diferentes formas de vida que seu desacordo é profundo”².

Alguns autores entraram em discordância com Fogelin e sugeriram outros modos de lidar com desacordos profundos. Richard Feldman (2005), por exemplo, defende a possibilidade de suspendê-los quando as partes percebem que não há resolução à vista. Tendo a discordar dessa posição se considerarmos determinados desacordos. Tomemos como exemplo a ocupação estudantil ocorrida na Universidade do Estado do Rio de Janeiro em 2024, contra o Ato Executivo de Decisão Administrativa (AEDA) 038/2024, que previa a suspensão de bolsas de auxílio estudantil³. O “AEDA da Fome”, com estudantes apelidaram, foi publicado às vésperas do início do semestre e sem aviso prévio. Após inúmeras tentativas falhas de negociação com a reitoria, os estudantes, em sua maioria independentes, ocuparam a universidade. A impossibilidade de suspender o desacordo pode ser verificada: não havia possibilidade de resolução “racional”, nem de suspensão, quando a tropa de choque entrou na

¹ Doutorando do Curso de Filosofia da Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, mltpfeil@gmail.com. Este estudo foi financiado pela FAPERJ - Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro, Processo SEI-260003/001060/2025

² Versão original: “it is because parties participate in different forms of life, that their disagreement is deep”.

³ Disponível em: <https://sintufrj.org.br/2024/08/estudantes-lutam-contra-aeda-da-fome-de-claudio-castro/>. Acesso em: 12 de junho de 2025.

universidade, no dia 20 de setembro de 2024, e forçou violentamente a desocupação *a mando* da reitoria.

Os desacordos que me interessam aqui – aqueles em que, de um lado, há esforços por conservação de estruturas de dominação e, de outro, há o desejo pela abolição dessas estruturas – não costumam ser passíveis de suspensão, nem de resolução pelos moldes da racionalidade. Não por acaso, comumente a anarquistas é atribuído o adjetivo de ‘irracionais’, e estratégias insurrecionais costumam ser tidas como ‘passionais’, distantes da ‘razão’. Não digo, com isso, que é possível traçar uma fronteira única entre os participantes de desacordos desse tipo, pois isso apenas produziria uma nova dicotomia. Sugiro, de outro modo, que, no caso das dissidências sexuais e de gênero, essa dicotomia é produzida por um saber que se supõe universal, e cujas possibilidades de transformação se alicerçam em sua própria autoconservação. Ainda que as diferentes partes de um desacordo profundo estejam sujeitas a transformações em suas formas de vida, a forma de vida moderna/colonial, assumida pelo *cistema-mundo*, *se supõe* imutável. A partir dessa suposição, desacordos se tecem, assim como os caminhos que encontramos para resolvê-los.

Há, também, discussões em torno da noção de racionalidade. O filósofo argentino Blas Radi (2022), por exemplo, defende que insurreições epistêmicas, no caso das “guerras de gênero”, seriam, *sim*, racionais, pois partiriam do reconhecimento de que não é possível recorrer a métodos tidos como racionais para resolver um desacordo profundo. E há questionamentos em torno da própria noção de racionalidade quanto critério avaliativo (Lavorerio, 2019). Nos conflitos entre formas de vida, algo se destaca: binariedade, pré-discursividade e permanência, elementos indicados diretamente pela pesquisadora Viviane Vergueiro (2015) no que tange à cisnORMATIVIDADE. Tais elementos me parecem constituir tanto atributos da cisnORMATIVIDADE como de certas relações de desacordo, e podem ser encontrados na definição de desacordos profundos sugerida por Ranalli e Lagewaard (2022, p. 6), que os descrevem como “caracterizados por uma *falta de base compartilhada* e por serem *sistemáticos e persistentes*”.

Talvez possamos considerar, em certos desacordos, um teor *cistemático*, conservador e oposto à mudança, como Emma Goldman identifica nos atributos do estado – “o Estado [...] é, por sua própria natureza, estático, intolerante e oposto à mudança” (Goldman, 2007, p. 35). Essa *cistemática* e persistência remonta tanto às dinâmicas de autoconservação da cisnorma como de autoproteção da branquitude (Bento, 2002) e da constituição dos estados. A conservação dos estados segue a mesma linha da conservação das normatividades de gênero, e cerceia as condições de possibilidade de vida com as quais nos deparamos. A imaginação

radical é, então, uma ferramenta interessante de ruptura com esse horizonte limitante, pois desafia aquilo que tomamos como possível.

Me interesso bastante pelo que escreve Marquis Bey sobre a noção de *impossibilidade*. Em suas palavras, temos “que nos tornar Irreais e Impossíveis se quisermos concretizar um mundo anarquista” (Bey e Mertz, 2025, p. 5). Recorrer à impossibilidade parece derivar de choques entre a forma de vida moderna/colonial, que se supõe única, e formas-de-vida outras; parece derivar, então, de desacordos profundos, os quais “se producen debido a un choque entre formas de vida” (Radi, 2022, p. 194). Pois a gramática *desse* mundo, que nos é apresentado como Mundo, apenas nos impede de imaginar outras possibilidades de vida. Ao tornar praticamente impossível *imaginar* outras possibilidades de vida, o Mundo se consagra enquanto tal. Quando imaginamos radicalmente outras possíveis corporalidades, modos de vida, de ocupar e habitar espaços, ou de lidar com o tempo, e prefiguramos esses imaginários em nosso cotidiano, o Mundo intervém violentamente.

É importante considerar como a forma de vida moderna/colonial se alastrá pelas vivências trans/queer, de modo que não consigamos nos desvincular prontamente daquilo que nos é apresentado como verdade. Esse mundo, que Alexandre Martins e Caia Maria Coelho (2025) denominam Mundo colonial e carcerário, elege a si mesmo como a única forma de vida possível, e estabelece a racionalidade como seu critério de medida. Assim, haveria somente *um* possível mundo (colonial e carcerário), *uma* possibilidade de pensamento (racional) que condiciona *um único* modo de existência (penso, logo existo). Dentro desse mundo colonial, carcerário e racional não se poderia cogitar, por exemplo, uma sociedade sem estado. E evidentemente esse Mundo estipula sua própria temporalidade. Me interesso por aproximar essa discussão daquilo que ocorreu em janeiro de 2025, no México, quando integrantes da *Alianza Mexicana de Trabajadoras Sexuales*, em resposta à potencial liberação do suspeito de tentativa de transfeminicídio contra a ativista Natalia Lane em 2022, invadiram dois prédios judiciais mexicanos.

Nesse ato, Natalia Lane afirmou:

No nos dieron paz, quisimos ser buenas, quisimos esperar el tiempo del Estado, pero ese no es el tiempo de las trans. Nos cansamos de ser pacientes, de esperar justicia y reparación. El Poder Judicial, a partir de hoy, no va a tener paz. (Lane, como citada em Mayen, 2025, s.p.)

Pretendo argumentar que o tempo do estado não é o tempo das trans – e des queers, transmasculines, não-bináries... – justamente por haver, em curso, um ou vários desacordos profundos, choques entre formas de vida. Conflitos que vidas trans-anarquistas, anarcofeministas e anarquistas queer experimentam há tempos. Conflitos que exprimem uma

vontade de ruptura radical, como pensa Tomás Ibáñez, a qual “[...] não pode referir-se a nada mais do que à negativa de obedecer, à insubmissão, e ao desacordo profundo com o estabelecido” (Ibáñez, 2015, p. 41). Em reação à percepção de que há um desacordo profundo em curso, que não é passível de resolução pelos moldes modernos de racionalidade, e que estabelece como única forma de vida essa que nos aniquila, a *Alianza* tomou ação, e por vias não *consideradas* racionais. Ao passo que as definições comuns de racionalidade se alastram pelo senso comum, não se questiona a irracionalidade do *cistema* judiciário mexicano. De modo análogo, a narrativa oficial sobre o posicionamento da reitoria da UERJ, que convocou a tropa de choque para desocupar violentamente a universidade, não chegou a ser nem remotamente associada a uma forma de irrationalidade.

Nesta comunicação, não pretendo discutir as conflitantes definições de racionalidade, nem argumentar que nossos modos de organização são, ou não, racionais. Pretendo me distanciar profundamente disso que se entende como racionalidade, e me aproximar do que, há alguns meses, tenho pensado como um manejo trans-anarquista da linguagem, a criação de gramáticas monstruosas, que recusam a universalidade do Mundo e sua temporalidade; que reconhecem, como Tiqqun (2019, §9), que formas-de-vida “[...] não podem ser ditas, descritas, apenas mostradas, nomeadas, isto é, em um contexto necessariamente singular”.

Se o tempo do estado não é o tempo das trans, como estabelecer outras temporalidades em detrimento do *cistema* judiciário? Como manejar a linguagem de modo a não reproduzir aquela que nos foi imputada? São questionamentos que me remetem ao que escreveu Ursula K. Le Guin (2015, p. 167), em sua ficção *A Mão Esquerda da Escuridão*: “Opor-se a algo significa mantê-lo”. Pois o ato de oposição necessariamente remete àquilo contra o que se opõe. Embora não se opor não me pareça uma possibilidade, podem haver caminhos outros, caminhos *impossíveis* e *irreais*, que recusam a imperatividade do Mundo, que talvez não sejam – e nem desejem ser – passíveis de racionalização, e que prefiguram outras formas-de-vida. Eis uma relação de desacordo profundo – ou, como recentemente sugeri em outro trabalho (Pfeil, 2025), de desacordo mais-que-profundo – entre as formas de vida do *cistema*-Mundo e formas-de-vida transgressoras de gênero.

Proponho que a cistematicidade desse entrave, que compreende binariedade, pré-discursividade e permanência, seja concebida como estruturante dos desacordos emergentes. Nascem, então, as “guerras de gênero”, estudadas por Blas Radi, assim como a urgência por encontrarmos outros caminhos de manejar os desacordos. Um manejo trans-anarquista da linguagem não se encerra em uma única via de ‘resolução racional’, mas se expande a outras

formas de pensarmos a linguagem, a outras formas de flexionarmos a língua, a línguas monstruosas.

Palavras Chaves: transfeminicídio, desacordos profundos, racionalidade, formas de vida, cisnormatividade.

REFERÊNCIAS

BENTO, M.A. S. **Pactos narcísicos no racismo: branquitude e poder nas organizações empresariais e no poder público.** 2002. Tese (Doutorado em Psicologia) – Instituto de Psicologia, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

BEY, Marquis; MERTZ, Chuck. **Tornando-se Irreal e Impossível. acervo digital trans-anarquista.** 2025. Disponível em: <https://transanarquismo.noblogs.org/acervo/>. Acesso em: 10 de maio de 2025.

FELDMAN, R. Deep Disagreements, Rational Resolutions, and Critical Thinking. **Informal Logic**, v. 25, n.1, pp. 13-23, 2005.

FOGELIN, R. The Logic of Deep Disagreements. **Informal Logic**, v. 7, n. 1, p. 1–8, 1985.

GOLDMAN, E. O indivíduo, a sociedade e o Estado, e outros ensaios. São Paulo: **Hedra**, 2007.

IBÁÑEZ, Tomás. Anarquismo é movimento: anarquismo, neoanarquismo e pós-anarquismo. São Paulo: **Intermezzo editorial; editora Imaginário**, 2015.

LAVORERIO, V. Fogelin's Theory of Deep Disagreements: A Relativistic Reading. **Philosophical Investigations**, v. 43, n. 4, pp. 346-367, 2019.

LE GUIN, Ursula K. A Mão Esquerda da Escuridão. (trad. Susana L de Alexandria). São Paulo: **Aleph**, 2015.

MARTINS, A.; COELHO, C. **Notas sobre as (im)possibilidades de uma abolição queer anti-colonial do mundo (carcerário).** *acervo digital trans anarquista*. 2025. Disponível em: <https://transanarquismo.noblogs.org/post/2025/04/13/notas-sobre-as-impossibilidades-de-uma-abolicao-queer-anti-colonial-do-mundo-carcerario-de-caia-maria-coelho-e-alexandre-martins/>. Acesso em: 10 de maio de 2025.

MAYEN, B. **Natalia Lane encabeza protesta a tres años de su intento de transfeminicidio en CDMX: “Nos cansamos de ser pacientes”.** 2025. *Infobae*: <https://www.infobae.com/mexico/2025/01/16/natalia-lane-encabeza-protesta-a-tres-anos-de-su-intento-de-transfeminicidio-en-la-cdmx-nos-cansamos-de-ser-pacientes/>. Acesso em: 9 de maio de 2025.

RADI, Blas. Desacuerdo Profundo, Ignorancia Activa y Activismo Epistémico. **Cuadernos de Filosofía**, v. 40, pp. 181-198, 2022.

RANALLI, Chris; LAGEWAARD, Thirza. Deep Disagreement (Part 1): Theories of Deep Disagreement. **Philosophy Compass**, v. 17, n. 12, e12886, 2022.
<https://doi.org/10.1111/phc3.12886>

TIQQUN. Contribuição para a Guerra em Curso. São Paulo: **n-1**, 2019.

PFEIL, Cello Latini. Desacordos mais-que-profundos: e se o *animot* discordasse? **Revista Ensaios Filosóficos**, n. 31, pp. 158-166, 2025.

WITTGENSTEIN, Ludwig. Da certeza. Trad. Luiz Henrique Lopes dos Santos. São Paulo: **Editora UNESP**, 2007.